

Certidão de Objeto e Pé

Armando Fontoura Borges Filho

Processo nº 5036872-81.2025.8.08.0024

10º Vara Criminal de Vitória/ES



28/07/2026

Número: **5036872-81.2025.8.08.0024**

Classe: **CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 10ª Vara Criminal**

Última distribuição : **24/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Difamação, Calúnia, Simples**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ARMANDO FONTOURA BORGES FILHO (AUTOR)		LARA SHERMAN BERETTA DE CASTRO (ADVOGADO) CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO (ADVOGADO)	
DIONES GONÇALVES PEREIRA (REU)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
	28/07/2026 15:38	Certidão	Certidão

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, revendo os autos do processo eletrônico (Sistema PJe) em epígrafe, que dele constam as seguintes informações:

I – DADOS DO PROCESSO

- Número do Processo: 5036872-81.2025.8.08.0024
- Classe Processual: CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
- Assunto Principal: Difamação, Calúnia, Simples
- Data de Distribuição/Ajuizamento: 16/09/2025
- Segredo de Justiça? NÃO
- Justiça Gratuita? NÃO
- Polo Ativo: ARMANDO FONTOURA BORGES FILHO
- Polo Passivo: DIONES GONÇALVES PEREIRA
- Vítima: Não informada

II – DO OBJETO DA AÇÃO

Trata-se de ação penal de iniciativa privada na qual o querelante pleiteia a responsabilização criminal do querelado pela prática, em tese, dos crimes de calúnia e difamação, com pedido de liminar ou antecipação de tutela.

III – DO PÉ (SITUAÇÃO PROCESSUAL ATUAL)

Em 16/09/2025, foi emitida certidão de conformidade inicial no 2º Juizado Especial Criminal de Vitória atestando a falta do CPF do querelado e determinando a abertura de vista dos autos ao Ministério Público, ocasião em que a classe processual foi retificada e o feito remetido/redistribuído para a 10ª Vara Criminal.

Recursos/Incidentes Pendentes: Não há registro de recursos pendentes; feito em fase inicial de processamento e manifestação ministerial.

IV – ENCERRAMENTO

O referido é verdade e dou fé. A presente certidão é expedida eletronicamente, dispensando assinatura física, nos termos das normas vigentes deste Tribunal.

